



QUE A JUSTIÇA RESPEITE  
E FAÇA RESPEITAR OS DIREITOS  
DAS PESSOAS IDOSAS

3ª CONFERÊNCIA  
ESTADUAL DE SAÚDE

Nacional  
Saúde

DEMOCRACIA E SAÚDE

SUS NO  
FORTALECIMENTO  
DA SAÚDE DOS  
POVOS INDIGENAS

# CNS

**Debora Raymundo Melecchi**  
**Conselheira Nacional de Saúde FENAFAR**  
**Coordenadora CICTAF/CNS**

 Conselho Nacional  
de Saúde

SUS 



# **A REDUÇÃO NA DISPONIBILIDADE DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO**

**Comissão Direitos Humanos e Legislação Participativa Senado Federal**

**Presidente Senador Paulo Paim**

**22/10/19**





Estamos falando de vidas. Estamos falando do respeito ao previsto na constituição federal e da valorização da produção pública de medicamentos.

Diante destes fatos precisamos refletir e vê providências cabíveis na proteção do direito e da saúde das pessoas e na defesa da soberania nacional e desenvolvimento do nosso país.

As pessoas têm o direito de terem atendidas as suas necessidades e terem garantido a melhora dos seus problemas de saúde. Não ao contrário.



1988, CF

- Artigo 196 - Saúde é Direito, Dever do Estado
- Artigo 198 – Participação Comunidade

1990, Lei nº 8080

- Artigo 6º, campo de atuação do SUS: Assistência Terapêutica Integral, inclusive farmacêutica

1990, Lei nº 8142

- Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências

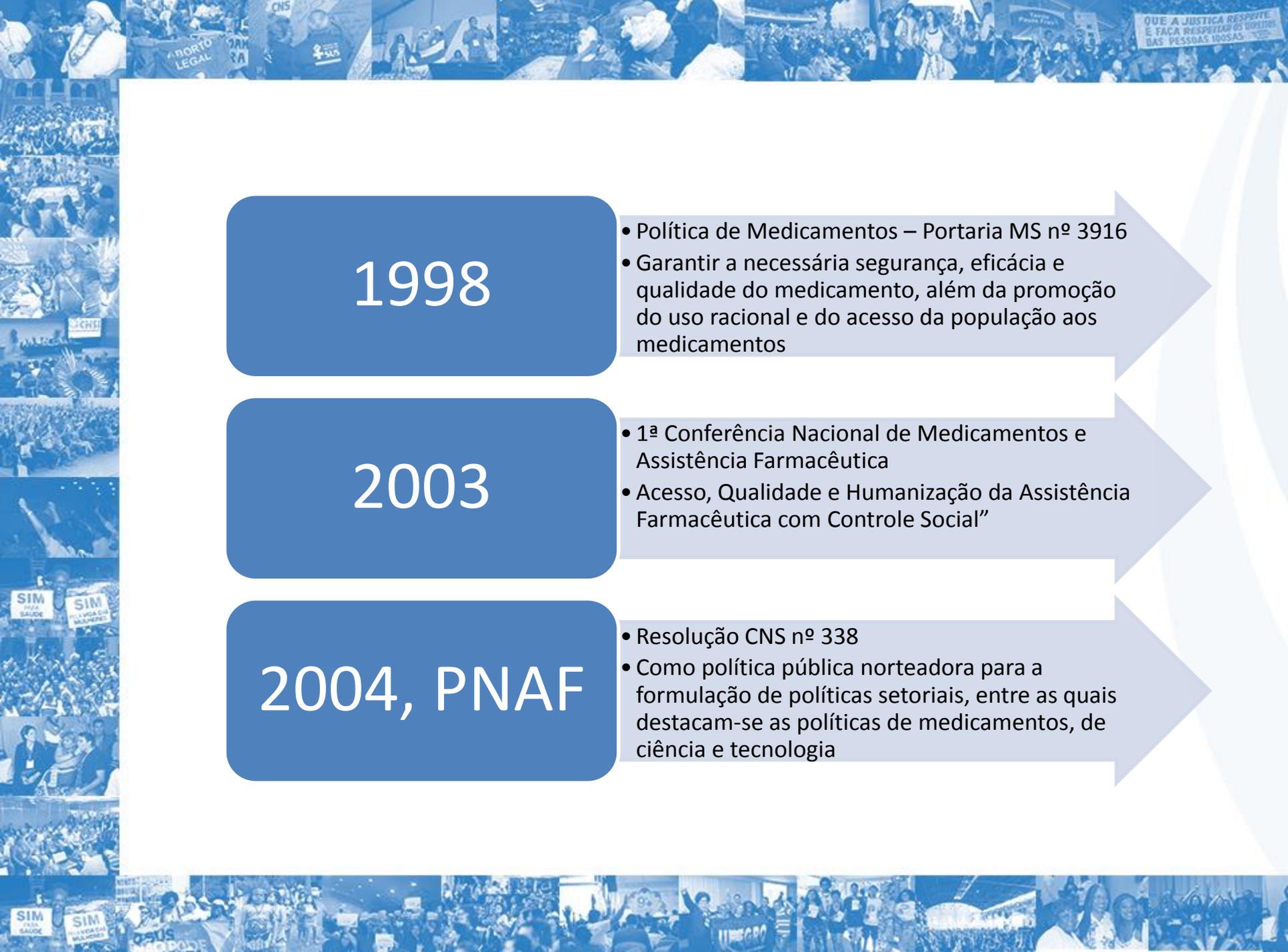
**Conferências**

Avaliar a situação da saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde.

**Conselhos de Saúde**

Caráter deliberativo e permanente

**Decisões do Estado sobre a saúde terão que ser negociadas com os representantes da Sociedade, uma vez que eles são quem melhor conhecem!**



1998

- Política de Medicamentos – Portaria MS nº 3916
- Garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade do medicamento, além da promoção do uso racional e do acesso da população aos medicamentos

2003

- 1ª Conferência Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica
- Acesso, Qualidade e Humanização da Assistência Farmacêutica com Controle Social”

2004, PNAF

- Resolução CNS nº 338
- Como política pública norteadora para a formulação de políticas setoriais, entre as quais destacam-se as políticas de medicamentos, de ciência e tecnologia



**16ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE**  
**DEMOCRACIA E**  
**SAÚDE**

Brasília - DF, 4 a 7 de agosto de 2019





## 16ª CNS (8ª+8)

### Escreve mais um capítulo da história do SUS

- ✓ Aproximadamente **5,5 mil credenciados**, de todos os estados e regiões do Brasil.
- ✓ **Resolução CNS nº 568, de 08/12/2017** - Convoca a **16ª CNS**
- ✓ Tema central “**Democracia e Saúde**” (**CONCEITOS INDISSOCIÁVEIS**)
- ✓ **Eixos:**
  - Saúde como Direito
  - Consolidação e
  - Financiamento do SUS
- ✓ **As deliberações aprovadas na Etapa Nacional da 16ª CNS (=8ª+8) deverão subsidiar a estruturação da proposta do Plano Nacional de Saúde e Plano Plurianual de 2020-2023 (Recomendação nº41/2019).**
- ✓ **Pesquisa “Saúde e democracia: estudos integrados sobre participação social na 16ª Conferência Nacional de Saúde” (da 16ª até 17ª CNS)**



# 16ª CNS - Das 31 diretrizes e 329 propostas (Resolução 617/2019) 10% dizem respeito a ciência, tecnologia e AF

Acesso a medicamentos / Direito à saúde

Financiamento da  
saúde e da AF

Fomento pesquisa CT&I  
Fortalecimento laboratórios públicos e centros de pesquisa  
Propriedade intelectual  
Regulação e monitoramento do setor farmacêutico  
Incorporação de medicamentos e tecnologia

Participação Popular





## Falta de medicamentos de responsabilidade do Ministério da Saúde

**As mais diversas faltas , ao longo do ano, por todo o país.**

Alguns Exemplos:

RJ – julho – agosto /2019

hidroxiuréia – Componente Especializado Grupo 1A

lantano-prosta – Componente Especializado Grupo 1A

rivastigmina – Componente Especializado Grupo 1B

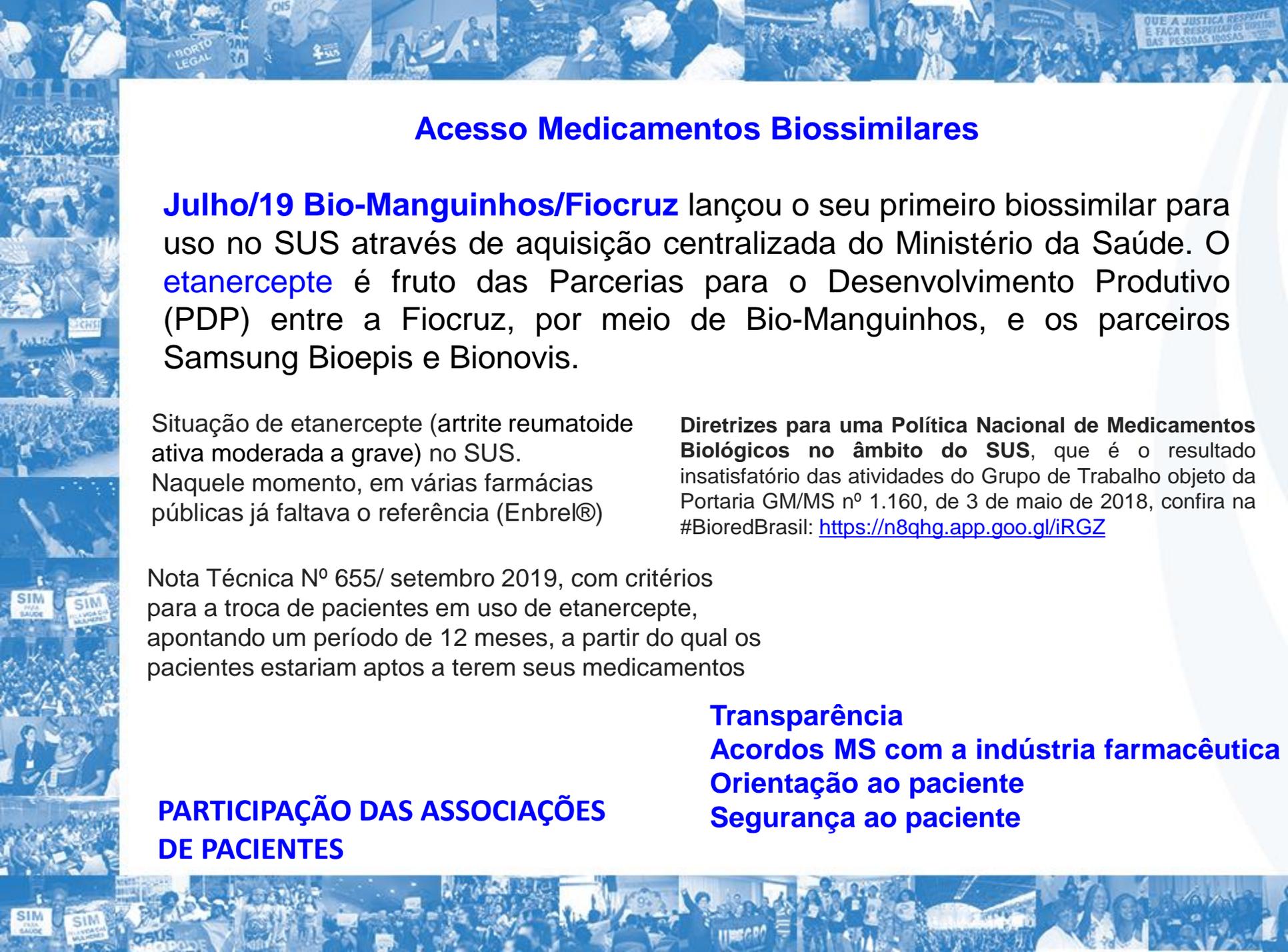
SP – setembro/2019

doxiciclina injetável – Componente Estratégico

## RQPC-1º/2019 MS - Fundo Nacional de Saúde

### Nível de Empenho; e Liquidação: Inaceitável (COFIN/CNS)

DENOMINAÇÃO		ID	EXECUTADO EM 2018	ORÇAMENTO 2019 - LEI Nº 13.808, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.					%	%
				USO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	EMPENHADO (B)	LIQUIDADADO (C)	PAGO (D)	EMP/DA
fns	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	0+6	108.189.035.495	108.107.405.304	108.107.405.304	34.693.416.827	25.975.258.658	25.408.560.158	32,09	24,03
8	INSTITUTO CARDIOLÓGICO - INC	6	105.705.531	109.100.000	109.100.000	42.245.015	18.027.671	15.248.268	38,72	16,52
5	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FNS	6	315.338.958	360.035.000	360.035.000	123.839.754	59.458.426	58.170.444	34,40	16,51
15	VACINAS E VACINAÇÃO - FNS	0+6	4.837.287.751	3.871.616.889	3.871.616.889	1.358.556.499	623.969.371	623.969.371	35,09	16,12
15	Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Contr. Doenças-Nacional	6	4.833.287.751	3.871.616.889	3.871.616.889	1.358.556.499	623.969.371	623.969.371	35,09	16,12
9	INSTITUTO TRAUMAT E ORTOP - INTO	6	190.008.052	236.600.000	236.600.000	103.730.165	21.144.288	18.337.985	43,84	8,94
32	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPID	6	362.332.007	287.675.000	287.675.000	31.547.019	23.065.264	19.638.391	10,97	8,02
33	AQUISIÇÃO E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS	6	334.985.222	333.000.000	333.000.000	57.140.094	23.771.377	21.468.297	17,16	7,14
18	FOMENTO A PESQ CIÊNCIA E TECN	6	192.133.110	148.880.000	148.880.000	28.223.666	10.489.241	10.431.687	18,96	7,05
28	ATENÇÃO SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA, ADOL. E JOVEM	6	44.341.859	120.950.000	120.950.000	14.850.694	6.796.499	455.119	12,28	5,62
16	OUTROS PROGRAMAS - FNS	6	508.054.553	466.315.572	466.315.572	51.737.960	25.583.575	25.578.028	11,10	5,49
24	MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS	6	7.217.097.546	5.535.000.000	5.535.000.000	1.756.439.250	299.273.400	247.413.593	31,73	5,41
16	OUTROS PROGRAMAS - FNS	0+6	1.654.564.551	502.877.572	502.877.572	51.749.960	25.595.575	25.590.028	10,29	5,09
12	SERV. DE PROC. DADOS - DATASUS	6	362.072.241	488.153.611	488.153.611	102.287.358	23.408.724	23.217.614	20,95	4,80
11	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	6	263.737.697	305.700.000	305.700.000	61.105.727	12.907.199	9.718.432	19,99	4,22
13	PROGRAMA SANGUE E HEMOD	0+6	1.380.956.000	1.378.538.497	1.378.538.497	663.565.367	47.400.226	47.400.226	48,14	3,44
13	PROGRAMA SANGUE E HEMOD	6	1.380.956.000	1.378.538.497	1.378.538.497	663.565.367	47.400.226	47.400.226	48,14	3,44



## Acesso Medicamentos Biossimilares

**Julho/19 Bio-Manguinhos/Fiocruz** lançou o seu primeiro biossimilar para uso no SUS através de aquisição centralizada do Ministério da Saúde. O **etanercepte** é fruto das Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) entre a Fiocruz, por meio de Bio-Manguinhos, e os parceiros Samsung Bioepis e Bionovis.

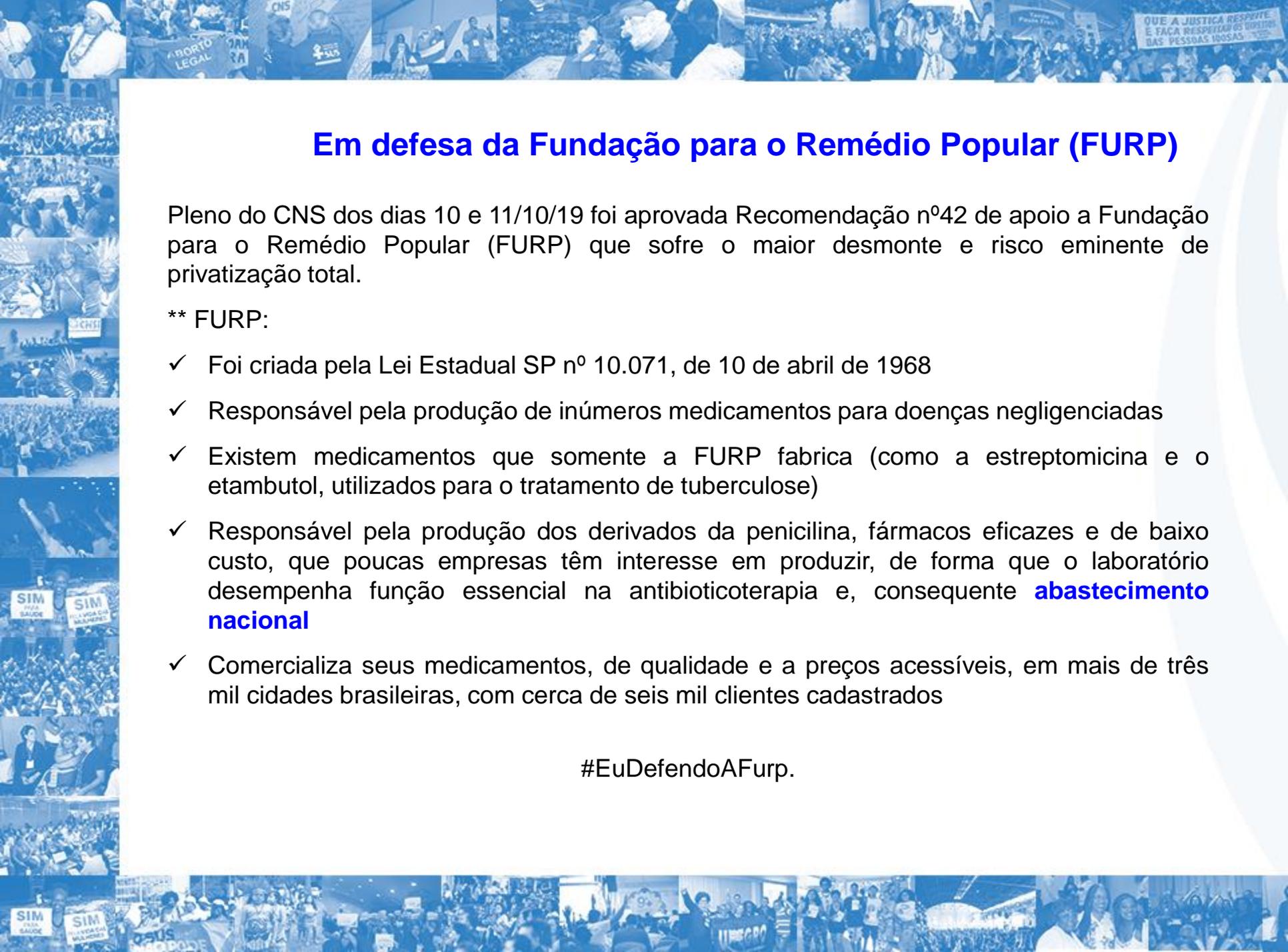
Situação de etanercepte (artrite reumatoide ativa moderada a grave) no SUS. Naquele momento, em várias farmácias públicas já faltava o referência (Enbrel®)

**Diretrizes para uma Política Nacional de Medicamentos Biológicos no âmbito do SUS**, que é o resultado insatisfatório das atividades do Grupo de Trabalho objeto da Portaria GM/MS nº 1.160, de 3 de maio de 2018, confira na #BioredBrasil: <https://n8qhg.app.goo.gl/iRGZ>

Nota Técnica Nº 655/ setembro 2019, com critérios para a troca de pacientes em uso de etanercepte, apontando um período de 12 meses, a partir do qual os pacientes estariam aptos a terem seus medicamentos

**PARTICIPAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PACIENTES**

**Transparência**  
**Acordos MS com a indústria farmacêutica**  
**Orientação ao paciente**  
**Segurança ao paciente**



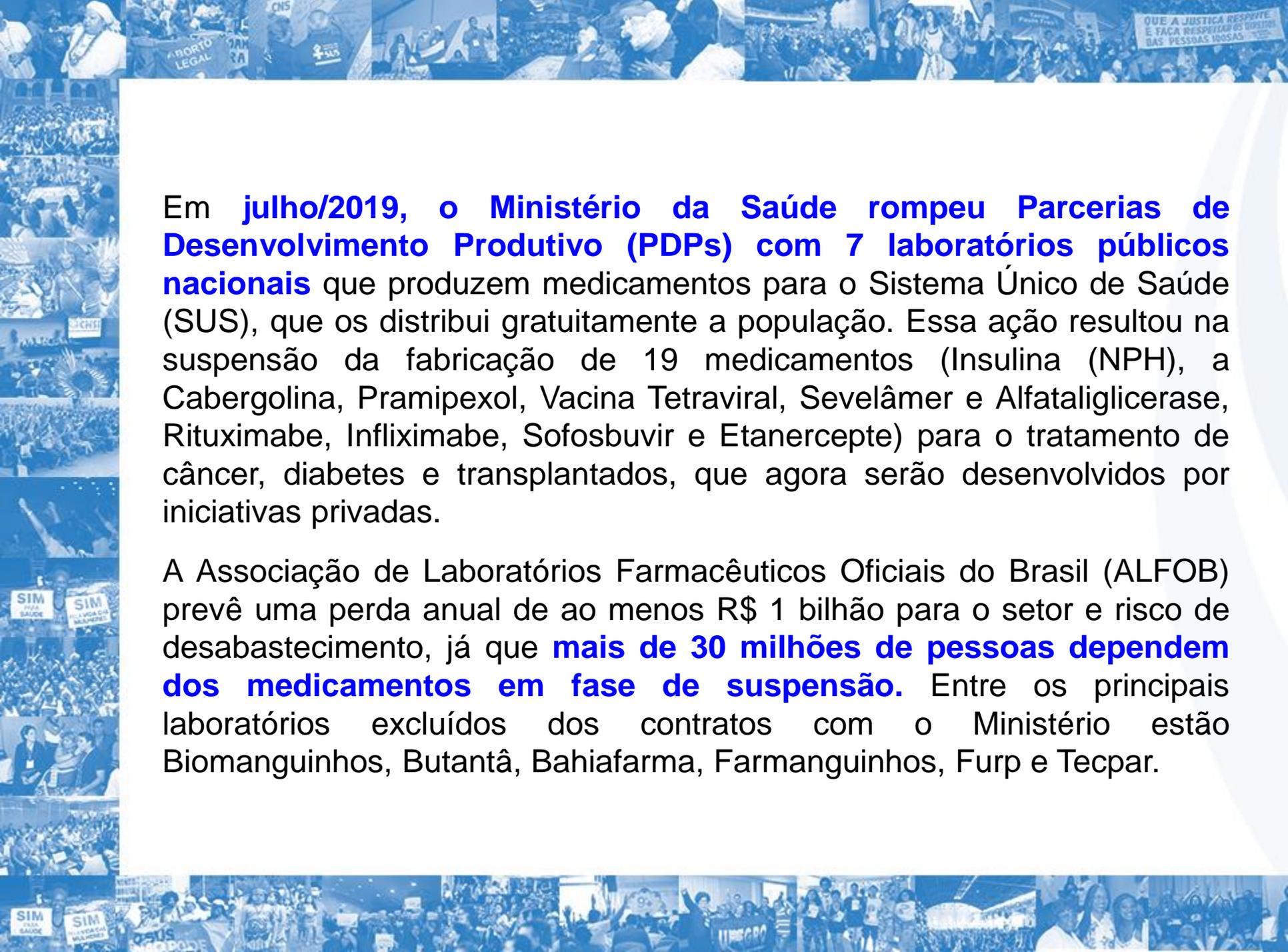
## Em defesa da Fundação para o Remédio Popular (FURP)

Pleno do CNS dos dias 10 e 11/10/19 foi aprovada Recomendação nº42 de apoio a Fundação para o Remédio Popular (FURP) que sofre o maior desmonte e risco eminente de privatização total.

\*\* FURP:

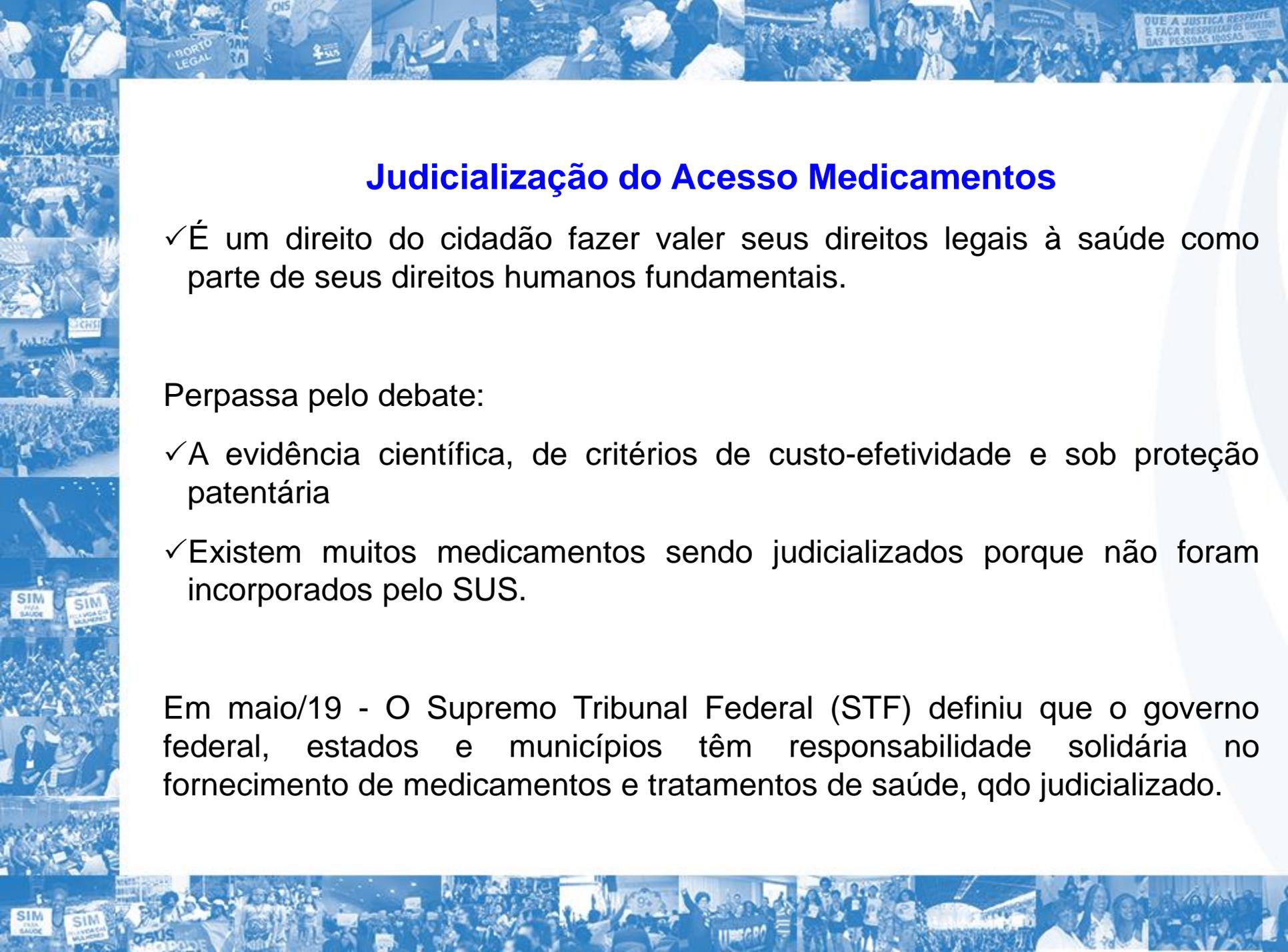
- ✓ Foi criada pela Lei Estadual SP nº 10.071, de 10 de abril de 1968
- ✓ Responsável pela produção de inúmeros medicamentos para doenças negligenciadas
- ✓ Existem medicamentos que somente a FURP fabrica (como a estreptomicina e o etambutol, utilizados para o tratamento de tuberculose)
- ✓ Responsável pela produção dos derivados da penicilina, fármacos eficazes e de baixo custo, que poucas empresas têm interesse em produzir, de forma que o laboratório desempenha função essencial na antibioticoterapia e, conseqüente **abastecimento nacional**
- ✓ Comercializa seus medicamentos, de qualidade e a preços acessíveis, em mais de três mil cidades brasileiras, com cerca de seis mil clientes cadastrados

#EuDefendoAFurp.



Em **julho/2019**, o **Ministério da Saúde rompeu Parcerias de Desenvolvimento Produtivo (PDPs) com 7 laboratórios públicos nacionais** que produzem medicamentos para o Sistema Único de Saúde (SUS), que os distribui gratuitamente a população. Essa ação resultou na suspensão da fabricação de 19 medicamentos (Insulina (NPH), a Cabergolina, Pramipexol, Vacina Tetraviral, Sevelâmer e Alfataliglicerase, Rituximabe, Infliximabe, Sofosbuvir e Etanercepte) para o tratamento de câncer, diabetes e transplantados, que agora serão desenvolvidos por iniciativas privadas.

A Associação de Laboratórios Farmacêuticos Oficiais do Brasil (ALFOB) prevê uma perda anual de ao menos R\$ 1 bilhão para o setor e risco de desabastecimento, já que **mais de 30 milhões de pessoas dependem dos medicamentos em fase de suspensão**. Entre os principais laboratórios excluídos dos contratos com o Ministério estão Biomanguinhos, Butantã, Bahiafarma, Farmanguinhos, Furp e Tecpar.



## Judicialização do Acesso Medicamentos

✓ É um direito do cidadão fazer valer seus direitos legais à saúde como parte de seus direitos humanos fundamentais.

Perpassa pelo debate:

- ✓ A evidência científica, de critérios de custo-efetividade e sob proteção patentária
- ✓ Existem muitos medicamentos sendo judicializados porque não foram incorporados pelo SUS.

Em maio/19 - O Supremo Tribunal Federal (STF) definiu que o governo federal, estados e municípios têm responsabilidade solidária no fornecimento de medicamentos e tratamentos de saúde, qdo judicializado.

# Contatos



Conselho Nacional  
de Saúde

Página do CNS: [www.conselho.saude.gov.br](http://www.conselho.saude.gov.br)

#SUSConecta: [www.susconecta.org.br](http://www.susconecta.org.br)

Fotos das atividades do CNS:

[www.flickr.com/photos/conselhonacionalsaude](http://www.flickr.com/photos/conselhonacionalsaude)

CNS nas Redes Sociais:

Facebook: [/conselhonacionalsaude](https://www.facebook.com/conselhonacionalsaude)

YouTube: [/comunicacns](https://www.youtube.com/comunicacns)

Twitter: [@comunicacns](https://twitter.com/comunicacns)

Acompanhe ao vivo todas as Reuniões Ordinárias do CNS

<https://www.youtube.com>

Reuniões CNS